

Reedita a Resolução 174/REITORIA/UNIVATES, de 02/12/2008, que aprova o compartilhamento de disciplinas em cursos de licenciatura do Centro Universitário UNIVATES

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando: **a)** o ofício 057/PROEN/UNIVATES, de 07/07/2009; **b)** o relatório técnico NAP 011/2009, de 30/06/2009; **c)** a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 28/07/2009 (Ata 06/2009),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o compartilhamento de disciplinas em cursos de licenciatura do Centro Universitário UNIVATES, substituindo a disciplina “Relações Interpessoais” por “Pedagogia e Diferenças” no Núcleo de Formação do Professor, conforme quadro a seguir:

| NÚCLEO | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA |
|--|---|----------------------|
| FORMAÇÃO GERAL <i>(Compartilhamento facultativo)</i> | Leitura e Produção de Texto | 60h |
| | Epistemologia/Metodologia da Pesquisa | 60h |
| | Sociologia/Antropologia Geral | 60h |
| | Cidadania e Realidade Brasileira | 60h |
| | Língua Estrangeira (Inglês/espanhol) | 60h |
| | Filosofia Geral | 60h |
| FORMAÇÃO DO PROFESSOR <i>(Compartilhamento obrigatório)</i> | Organização da Educação Brasileira e Políticas Educacionais | 60h |
| | Teorias e Processos da Aprendizagem | 60h |
| | Didática Geral | 60h |
| | Libras | 60h |
| | Pedagogia e Diferenças | 60h |
| FUND. TEÓRICOS DA AÇÃO DOCENTE <i>(Compartilhamento facultativo)</i> | Sociedade e Educação | 60h |
| | Educação e Evolução Histórica | 60h |
| | Filosofia da Educação | 60h |

Art. 2º Os cursos de licenciatura podem definir quais disciplinas do Núcleo “Formação Geral” incluir no Projeto Pedagógico do seu curso.

Parágrafo único. Estando prevista a disciplina na matriz curricular do curso, essa deve ser compartilhada com os demais cursos da Instituição que a oferecem.

Art. 3º As disciplinas do Núcleo “Formação do Professor” devem ser oferecidas e compartilhadas por todos os cursos de licenciatura.

Art. 4º O Núcleo “Fundamentos Teóricos da Ação Docente” apresenta opções de disciplinas oferecidas pelas licenciaturas que, quando possível, devem ser compartilhadas.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo cada curso promover os ajustes necessários a fim de observar a presente regulamentação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor Centro Universitário
UNIVATES